

LEI Nº 394/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, A EFETUAR A DOAÇÃO ÁREA URBANA Á MITRA DIOCESANA PARÓQUIA JOÃO XXIII.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar á Mitra Diocesana- paróquia JOÃO XXIII de Colíder uma área de terras, localizada no perímetro urbano sito á quadra E-Jardim Bom Jesus, com 1.025,09 m² (um mil vinte cinco vírgula nove metros quadrados).

§ ÚNICO— O imóvel a que se refere este artigo será utilizado pela donatária para edificação de uma igreja.

ARTIGO 2º - O donatário terá o prazo máximo de 02 (dois) anos para conclusão de suas obras, sob pena de renovação de doação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 1.994.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL